



# Prefeitura de Mauá

## LEI Nº 5.748, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá a Semana de Incentivo à Leitura e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.780/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município a Semana de Incentivo à Leitura, a ser realizada dos dias 15 a 20 de agosto.

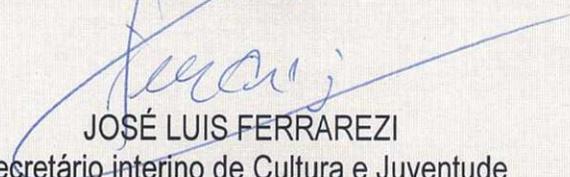
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de setembro de 2021.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
JOSÉ LUIS FERRAREZI  
Secretário interino de Cultura e Juventude

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete